



EDITAL Nº 36, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. (*)

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE, instituída pela Instrução de Serviço nº 150/2018 do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 293/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	ENFERMAGEM/ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	1	40h	Doutorado	29/06/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do título de doutor ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do título de mestre ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **10 de dezembro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** para candidatos com titulação de doutor, na secretaria do curso de enfermagem – primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 11 de dezembro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 12 de dezembro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de especialista;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **13 de dezembro de 2018** no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **18 de dezembro de 2018**, na Sala 3, primeiro andar, da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **18 de dezembro de 2018**, a partir das 08:10 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **19 de dezembro de 2018**, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Instituto Integrado de Saúde, após o término dos trabalhos da seleção no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:



7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Políticas públicas de atenção à saúde da mulher.
2. Aleitamento materno.
3. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal.
4. Assistência à gestante de baixo risco na atenção básica.
5. Assistência à puérpera na atenção básica.
6. Prevenção do câncer de colo de útero e mama.
7. Relações de gênero e violência contra a mulher.
8. Assistência de enfermagem nas principais patologias do período gestacional e puerperal
9. Sistematização da assistência de enfermagem à mulher no climatério.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Lei 11.108/2005. Garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111108.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestão de alto risco: manual técnico**. 5. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. 1. ed. rev. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

CUNNINGHAM, F. G. et al. **Obstetrícia de Willians**. 24. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Oficina de Ambiência para o parto e nascimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia**. 2 ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.068, de 21 de outubro de 2016**, que institui



diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. Diário Oficial da União, Brasília, 2016.

FEBRASGO - Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. **Manual de Orientação em Climatério**. São Paulo: Ponto, 2010. Disponível em < <http://febrasgo.uan.comunicacao.net.br/manuais/>>. Acesso em 05/11/2014

HERDMAN, T.H.; KAMITSURU, S. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA I: definições e classificação 2018-2020. Porto Alegre: Artmed. 2018.

LOWDERMILK, D. L. et al. **Saúde da mulher e enfermagem obstétrica**. 10. ed. Rio e Janeiro: Elsevier, 2012.

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. de. **Rezende: obstetrícia fundamental**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014

PEIXOTO, S. **Manual de gestação de alto risco**. 2 ed. São Paulo: FEBRASGO, 2014. 179p.

RICCI, S.S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Kooga, 2015.

RICCI, S.S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. Tradução de Maria de Fátima Azevedo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015

WHO. World Health Organization. **WHO recommendations**: intrapartum care for a positive childbirth experience. Geneva: World Health Organization, 2018.

ZUGAIB, M. **Fase Obstetrícia**. Barueri. São Paulo: Manole, 2016.

Em 28 de novembro de 2018.

Sandra Luzinete Felix de Freitas,
Presidente da Comissão Especial.

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no BSE nº 6.928, em 29 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Luzinete Felix de Freitas, Professor do Magisterio Superior**, em 29/11/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911799** e o código CRC **2AC317B6**.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS